



Presidência da República
Ministério da Infraestrutura
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

RELATÓRIO

CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Relatório Final relativo à Concorrência nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIOPOR – ATT”**, trazido à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo nº 6.977/2018.
2. Através da CI SUPENG N° 6.803/2018, de 26/01/201 (fls. 01/02), a Superintendência de Engenharia motiva a contratação das obras objeto da licitação, anexando às fls. 04/254 (volumes I e II) do processo administrativo o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Planilhas de Composição de Preços e Pesquisa de Preços do SINAPI, elaborados pela Consultoria de Tostes & Medeiros Engenharia Ltda. Às fls. 256/263 estão anexados os Estudos de Sondagens Geológicas no Acesso ao Porto de Itaguaí e no Cais do Caju, elaborados pela empresa de Consultoria Hidrotopo.
3. Às fls. 264/269 do Processo administrativo está acostado o Ofício Circular nº 1498/2009/DMOP/SPL/SEP/PR, de 02/12/2009, informando que as autoclaves para instalação

para Unidades de Esterilização de Resíduos Sólidos – UERS nos portos foram adquiridas de forma centralizada pela SEP/PR e que serão entregues no prazo entre 30 a 45 dias, sendo necessário a execução de obras para a implantação das referidas UERS (Autoclaves).

4. Contém, ainda, no referido Ofício esclarecimentos de que a implantação das UERS (Autoclaves) visam a adequação da infraestrutura portuária à implantação nos portos do Plano Brasileiro de Contingência da Pandemia de Influenza.

5. Às fls. 270/358 estão anexadas as minutas dos Termo de Referência/Projeto Básico, bem como os desenhos digitalizados (Anexo I) e Planilha de Estimativa de Quantidade e Preços da Obras objeto da ser licitado a serem executadas.

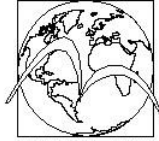
6. Às fls. 364 anexado Pedido de Compras/Serviço, devidamente assinado pelo diretor da área.

7. Às fls. 369 está acostada a Reserva de Empenho n° 569/2018, no valor de R\$ 859.187,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

8. Às fls. 370, o diretor da DIRMEP encaminha os autos à GERCAL para elaboração de Edital da licitação, ao mesmo tempo em que solicita que seja dada a continuidade dos procedimentos, com vista a aprovação da DIREXE.

9. Às fls. 375/417, estão anexados a minuta do Edital da licitação acompanhada de todos os anexos, com encaminhamento para o Parecer da área da GERINC/SUPJUR.

10. Às fls. 418/426, acostado Parecer SUPUR/GERINC/DLSA/CDRJ/2018, de 11/06/2018, emitido pela GERINC, no qual solicita à GERGOB que preste esclarecimentos quantos aos itens 16, 17, 20, 24, 27, 28 e 29 do Parecer emitido, antes de adentrar no mérito da análise dos aspectos jurídicos do edital e da Minuta do Contrato.



DO CAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

11. Em atendimento às exigências do Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ n° 418/426, a GERGOB/SUPENG às fls. 428/429 elaborou as justificativas quanto às exigências contidas no referido Parecer Jurídico.

12. Às fls. 431 está acostado novo Parecer Jurídico emitido pela GERINC, da lavra da advogada Dominique Lopes S. Azevedo pelo qual foi solicitado o atendimento aos itens 7 e 8 do referido Parecer, devendo o processo administrativo retornar à GERINC para nova análise.

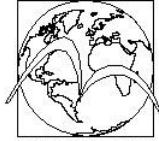
13. Entre às fls. 440/483 encontra-se o Edital da licitação na modalidade de Concorrência Pública, devidamente chancelado pela área jurídica da CDRJ, depois de saneado todos os óbices jurídicos apontados nos pareceres de 418/426 e fls. 431/434, conforme despacho saneador da titular da GERINC às fls. 487/489 esclarecendo que o processo administrativo está apto ao prosseguimento com o encaminhamento à DIREXE, para análise da conveniência e oportunidade, e deliberação e a aprovação da continuidade do procedimento licitatório.

14. Às fls. 493, a DIREXE em sua 2304ª Reunião, realizada em 31/07/2018, autoriza a realização da contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de construção da área de transbordo temporário de resíduos sólidos, no valor de R\$ 859.187,30 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)..

15. Às fls. 495-B, está anexada a Portaria DIRPRE n° 332/2018, datada de 10/08/2018, designando a os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa

15. Através da CI-CPL n° 14.048/2018, de 21/08/2018 às fls. 496, foi solicitada à ASSCOM a publicação do Aviso de Licitação no D.O.U e em um outro jornal de grande



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

circulação, sendo o referido Aviso publicado no DOU e no Jornal O DIA no dia 23/08/2018 (fls. 498/499).

16. Às fls. 500/501 está acostada a Ata de Recebimento das Propostas e abertura do Envelope de Habilitação, realizada no dia 25/09/2018, na qual se apresentaram como Licitantes as empresas: **PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**; **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA.**, e; **ZONENG ENGENHARIA LTDA.**

17. Entre às fls. 502/520 está acostada a documentação de credenciamento dos representantes legais das Licitantes.

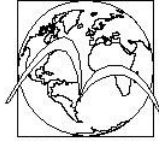
18. Entre às fls. 521/587 está acostada a documentação d Habilitação da Licitante **PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

19. Entre às fls. 588/669 está acostada a documentação e Habilitação da Licitante **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA.**

20. Entre às fls. 670/860 está acostada a documentação e Habilitação da Licitante **ZONENG ENGENHARIA LTDA.**

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21. Às fls. 861/888 está acostada a Ata da Reunião de Julgamento dos Documentos de Habilitação aprestado pelas Licitantes retro mencionadas, realizada em 04/12/2018, que decidiu pela **HABILITAÇÃO** das Licitantes **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA.** e **ZONENG ENGENHARIA LTDA.** por cumprirem com todas as exigências do Edital no que se refere à documentação de habilitação. Quanto à Licitante **PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.** a Comissão Especial de Licitação em razão do descumprimento dos comandos dos subitens 4.4.2 e 4.4.3 do Edital a **INABILITOU**.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

22. Às fls. 894/949 está acostada a Ata da Reunião de Abertura da Proposta de Preços das Licitantes habilitadas **ZONENG ENGENHARIA LTDA. (Proposta Comercial às fls. 896/921)** e **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA. (Proposta Comercial às fls. 924/949)**.

23. Abertos os envelopes correspondentes às Propostas de Preços ofertadas, a Licitante **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA.** apresentou como proposta o valor global de **R\$ 764.550,50 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, enquanto que a Licitante **ZONENG ENGENHARIA LTDA.** apresentou como proposta o valor global de **R\$ 840.790,37 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, sendo verificado pela Comissão Permanente de Licitação que as Propostas Comerciais correspondem, respectivamente à 88,99% (oitenta e oito virgula noventa e nove por cento) e 97,86% (noventa e sete virgula oitenta e seis por cento) do valor orçado para a licitação.

24. Às fls. 950/952, está anexada a Ata de Julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas Licitantes **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA. e ZONENG ENGENHARIA LTDA.**, sendo a documentação acostada entre às fls. 896/949 analisada e julgada pela Comissão Permanente de acordo com o critério estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11 do Edital, considerando que os preços unitários apresentados estão dentro do limite de compatibilidade sugerido e constante das Planilhas Estimativa de Quantidades e Preços – Anexo II-A, Composição dos Encargos Sociais – Anexo III-B e Composição do BDI- Anexo III-C, e em conformidade com o subitem 6.10.2 do Edital, declarando ambas Licitantes classificadas, ao mesmo tempo em que também declara a Licitante **TENSOR EMPREEENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº 28.129.807/0001-48, a Vencedora do Certame por apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

25. É o relatório.

DA DECISÃO

26. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide que a Licitante Proponente **TENSOR EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 28.129.807/0001-48**, cumpriu com todas as exigências editalícias, quer no tocante à documentação de Habilitação constante do Item 4 do Edital, e também, em relação à documentação da Proposta de Preços constantes do Item 5, sagrando-se Vencedora no Procedimento Licitatório da **CONCORRÊNCIA N° 003/2018**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a para elaboração de “**CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIOPOR – ATT**”, conforme Proposta de Preços acostada às fls. 924/949 do Processo Administrativo, devendo o objeto da Licitação sob referência ser **ADJUDICADO** à Licitante Proponente, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação a declara Vencedora do Certame e submete o resultado desta Licitação à **HOMOLOGAÇÃO** de V.Sa., caso assim entenda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim
Presidente

Francisco Moura Costa Soares
Membro

Mara Célia da Silva Melo
Membro

Maria Celia Guimarães Hallais
Secretária